

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MINAS GERAIS

"LEI Nº 375, DE 02 DE MAIO DE 1.980"

Abre Crédito Adicional ~~Suplementar~~/Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Claraaval, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais,

A P R O V A

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$87.000,00 (Oitenta e sete mil - cruzeiros), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04.00 - FINANÇAS	
04.01 - CONTABILIDADE	
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	
04.06 - Serviços Diversos.....	42.000,00
05.00 - EDUCAÇÃO E SAÚDE	
05.02 - XXXXXXXXXX SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS	
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3130.00 - Serviços de terceiros e encargos	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	
05.02 - Transporte do médico.....	20.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3130.00 - Serviços de Terceiros e encargos	17.000,00
03.10 - Despesas de Cartório.....	10.000,00
3131.00 - Remuneração de serviços pessoais	
03.11 - Honorários advocatícios.....	15.000,00
TOTAL.....	87.000,00

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, ficam anuladas até o limite de Cr\$87.000,00 (Oitenta e sete mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento em vigor:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
4000.00 - Despesas de Capital	
4300.00 - Transferências de Capital	
4310.00 - Amortização	
11.00 - Pagamento ao INPS.....	45.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	

4000.00	- Despesas de Capital	
4100.00	- Investimentos	
4120.00	- Equipamentos e material permanente	
12.01	- Aquisição de máquina de somar.....	12.000,00
05.00	- EDUCAÇÃO E SAÚDE	
05.01	- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3000.00	- Despesas Correntes	
3100.00	- Despesas de Custeio	
3130.00	- Serviços de Terceiros e encargos	
3131.00	- Remuneração de serviços pessoais	
03.00	- Remun. professoras substitutas.....	30.000,00
TOTAL.....		87.000,00

Art. 39) - Revogam-se as disposições em contrário, entra
do a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 02 de maio de 1.980.

Joaquim Borges de Freitas
Prefeito Municipal